



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 078/2009

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO COMERCIAL AO LONGO DA AVENIDA OTTO RIBEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica por esta Lei autorizada a construção de imóveis para uso comercial ao longo da Avenida Otto Ribeiro.
- Art. 2º -** A área total construída poderá ser inferior a 80m² (oitenta metros quadrados), obedecendo as legislações vigentes e aplicáveis.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2009

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação
Planejamento, Uso, Ocupação e
Parcelamento do Solo

Câmara Municipal de Assis 04/08/09

.....
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dos nobres colegas, o presente Projeto de Lei que “dispõe sobre a construção de imóveis para uso comercial ao longo da Avenida Otto Ribeiro e dá providências correlatas”.

Visa a propositura em tela regulamentar a construção de imóveis para uso comercial ao longo da Avenida Otto Ribeiro, autorizando-a e estabelecendo que a área construída poderá ser inferior a 80 m² (oitenta metros quadrados), obedecendo-se a legislação vigente e aplicável ao caso.

É de extrema necessidade a aplicação do presente Projeto de Lei, e por essa, razão conto com a sensibilidade dos Nobres Vereadores, solicitando a aprovação do Projeto em pauta.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2009.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 078/2009
PARECER Nº. 95/2009

"Dispõe sobre a construção de imóveis para uso comercial ao longo da Avenida Otto Ribeiro e dá outras providências."

O Projeto de Lei epigrafado é de autoria do Vereador José Aparecido Fernandes o qual autoriza Poder Executivo a permitir construção de imóveis para uso comercial ao longo a Avenida Otto Ribeiro em que a área total construída poderá ser inferior a 80 m² (oitenta metros quadrados) obedecendo as legislações vigentes.

O Projeto está elaborado conforme os ditames legais, inclusive juntando-se Parecer do COMDURB-ASSIS relativo à matéria em pauta.

Conforme dispõe o § 1º, inciso II do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.



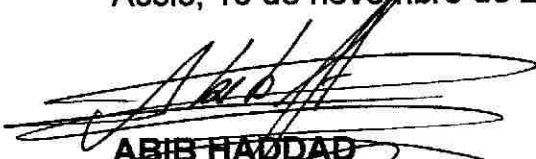
Câmara Municipal de Assis

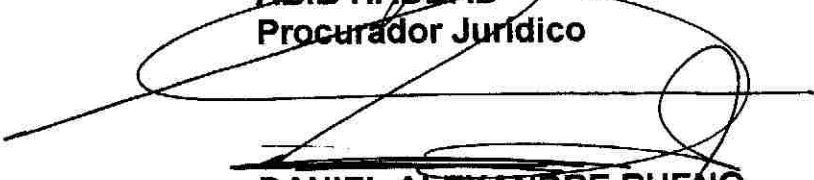
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

É o parecer.

Assis, 10 de novembro de 2009.


ABIS HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico